

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCEEAGRI**

Brasília/DF, 16 a 18 de maio de 2022

(Aprovada em 15/08/2022)

**PRESENCAS****Local:** San Marco Hotel – SHS - Brasília/DF**Data:** 16 a 18 de maio 2022**Coordenador Nacional:** Eng. Agrim. MARCOS ANTÔNIO SOUZA ALMEIDA**Coordenador Nacional Adjunto:** Eng. Agrim. ÉDER TEIXEIRA MARQUES**Representante da CEEP:** Cons. Federal Eng. Agr. ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA (Virtual)**Assessor Técnico do Confea:** Eng. Civ. Frederico Madeira Ribeiro**Assistente Técnico do Crea-BA:** Geol. Renato dos Santos Andrade**Participantes:**

Eng. Agrim. LUCAS BARBOSA CAVALCANTE – Crea-AL

Geog. FRANCISCO GONÇALVES DANTAS - Crea-CE

Eng. Agrim. ANDRÉ VITOR BOERNER - Crea-GO

Eng. Agrim. CARLOS ROBERTO MICHELINE - Crea-MT

Eng. Agrim. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES - Crea-MS

Eng. Cartog. PEDRO LUIS FAGGION – Crea-PR

Eng. Agrim. RONILDO BRANDÃO DA SILVA - Crea-PI

Geog. VAGNER DA SILVA OLIVEIRA - Crea-RJ (*por Vídeo*)

Geog. EMILIO LUIS SILVA DOS SANTOS - Crea-RS

Eng. Agrim. GINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA - Crea-RO

Eng. Agrim. VALDIR PEDRO SCHNEIDER - Crea-SC

Eng. Cartog. PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO – Crea-SP

**Convidados:**

Eng. Mec. LUCAS CARNEIRO – Conselheiro Federal – RR – Representando o Presidente do Confea

Eng. Mec. MICHELE COSTA - Conselheira Federal - BA

Eng. Eletric. EVÂNIO NICOLEIT - Conselheiro Federal - SC

Geólogo MÁRIO CAVALCANTE - Conselheiro Federal - MT

Geog. Aline ALINE CORREIA DA SILVA – Crea-BA

Eng. Agrim. CAIO DOS ANJOS PAIVA – Crea-PR

Eng. Agrim. VANILDO RODRIGUES - Crea-SC

Eng. Agrim. e Eng. Civ. LUÍS ALBERTO GRECCO - Crea-SP

Eng. Agrim. e Seg. Trab. HAMILTON FERNANDO SCHENKEL - Crea-SP

Eng. Cvi. OSMAR BARROS - Superintendente de Integração do Sistema - Confea

Eng. Civ. José Gilberto Pereira Campos - Superintendente do Crea-DF

Eng. Eletric. Fabyola Glayce Resende - Assessora do Crea-DF

**DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

**16 de maio de 2022****1. Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI –Exercício 2022:**

No dia 16 de maio de 2022, às 09 horas e 15 minutos, em Brasília/DF, teve início a 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI2022.

O Coordenador Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI de 2022, Eng. Agrim. Marcos Antônio Souza Almeida, abriu os trabalhos após a verificação de quórum regimental, agradecendo a presença de todos, dando as boas-vindas aos presentes.

O Cons. Federal Eng. Mec. Lucas Carneiro observou que as propostas apresentadas precisam estar devidamente fundamentadas de forma que não tenha problema de continuidade. Verificar o histórico dos anos anteriores, as propostas já rejeitadas de forma a não haver repetição do erro.

O Conselheiro Geog. Wagner da Silva Oliveira do Crea-RJ (*por Vídeo*) falou que por problemas administrativos não pode se fazer presente. Afirmo que já foi servidor do Crea e acompanha os trabalhos dos geógrafos a exemplo do professor Sergio da Costa Velho e é representante do SENGE-RJ e vice-presidente da APROGEO-RJ. Informou sobre a mudança do nome da Câmara por determinação do Confea e destaca a necessidade de discutir as Diretrizes Curriculares Nacionais de Geografia – DCN.

A Conselheira Tecg. Agrim. Gilmara Alencar Pereira - Crea-AM justificou a ausência na reunião.

O Coordenador Nacional informou sobre a sua participação da reunião Plenária do Confea de abril de 2022, para conhecer a dinâmica de funcionamento do Plenário.

Em seguida, passou a palavra aos Coordenadores Regionais e Representantes para que fizessem suas apresentações e comentários iniciais.

**2. Apreciação da súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura-CCEEAGRI de2022**

O Coordenador Nacional da CCEEAGRI de 2022, Eng. Agrim. Marcos Antônio Souza Almeida, colocou em discussão súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI de 2022.

Após a leitura, a Súmula foi aprovada por maioria, absteve-se de votar o Conselheiro Geog. Wagner da Silva Oliveira - Crea-RJ.

**3. Redefinição da data e local da última reunião marcada para os dias 28 a 30 de novembro de 2022 em Florianópolis-SC, conforme Proposta CCEEAGRI Nº 01/2022.**

Diante da comemoração do Dia do Evangélico, em 30 de novembro de 2022, o Confea informou a impossibilidade de realizar atividades nessa data.

Aprovada a alteração da data da 4ª Reunião Ordinária para os dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2022.

O Conselheiro Eng. Agrim. Valdir Pedro Schneider - Crea-SC informou que já dispõe da autorização do Crea-SC acatando a nova data da reunião.

A alteração foi aprovada por unanimidade pelos participantes da reunião

**Esse tema gerou a Proposta CCEEAGRI Nº 03/2022**– Redefine a data da 4ª Reunião da CCEEAGRI para os dias 05 a 07 de dezembro de 2022.

**4. Considerações sobre Fiscalização de Registros Cartorários**

O Conselheiro Eng. Agrim. Valdir Pedro Schneider - Crea-SC propôs uma padronização a nível nacional. Entende que o Confea deve estimular os Creas fazerem convênios com as Corregedorias Estaduais. Os cartórios têm resistência de mudar normas. Fazem interpretação segundo o seu entendimento. Defende o estabelecimento de Política do Confea para os Cartórios. Sugere também que cada Crea faça um termo de colaboração com o Incra.

A Conselheira Eng. Agrim. Ilse Elizabet Dubiela Junges do Crea-MS, sugeriu padronizar os documentos relativos ao georreferenciamento. Encaminhar proposta para o Tribunal de Justiça. Os cartórios obedecem a Lei nº 6.015/1973 que dispõe sobre os registros públicos.

O Conselheiro Eng. Agrim. Carlos Roberto Micheline - Crea-MT informou que a carta de anuência caiu no Mato Grosso. Entende que cada estado tem sua especificidade e comporta uma análise regional. Constata-se muita sobreposição de áreas em seu estado.

O Conselheiro Eng. Agrim. Ronildo Brandão da Silva - Crea-PI se reportou a existência de muitas exigências cartorárias e situações particulares que exigem análise específica.

O Conselheiro Convidado Eng. Agrim. Vanildo Rodrigues - Crea-SC esclareceu que o georreferenciamento de imóveis urbanos é atividade de Geodésia e o profissional precisa ter formação nessa área para executar tais atividades.

O Conselheiro Eng. Agrim. Lucas Barbosa Cavalcante – Crea-AL salientou a necessidade de verificar o conteúdo formativo e não o conteúdo programático nos cursos de Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

**Sobre esse assunto será apresentada proposta de ampliação dos temas prioritários a serem inseridos no Programa de Trabalho da CCEEAGRI de 2022, a ser apreciado pela CEEP.**

#### **5. Critérios para definir quantitativos de responsabilidade técnica por empresas (Item 2 do PA)**

O Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo – Crea-SP informou que no Crea-SP, nos termos da Resolução nº 1.121/2019, o profissional pode ser responsável por mais de uma empresa e não pode gerar limitação.

O Conselheiro Eng. Cartog. Pedro Luis Faggion – Crea-PR informou que o assunto não foi discutido na Câmara de Agrimensura. Na Câmara de Civil foi discutido a distância entre as empresas.

O Conselheiro Eng. Agrim. Ronildo Brandão da Silva - Crea-PI informou que no Crea-PI, até a segunda empresa não há problemas. Se a distância for inviável, não se admite, porém se exige a carga horária de 20 horas semanais. A partir da terceira empresa passa por análise da Câmara Especializada.

O Conselheiro Eng. Agrim. Valdir Pedro Schneider - Crea-SC afirmou que no Crea-SC não se limita porque a legislação não permite. Se a carga horária for compatível, a Câmara não pode limitar. Faz apenas a adequação da carga horária.

O Conselheiro Eng. Agrim. Lucas Barbosa Cavalcante - Crea-AL informou que no Crea-AL se observa apenas o critério burocrático de carga horária e período de deslocamento e sua compatibilidade.

O Conselheiro Geog. Emilio Luis Silva dos Santos Crea-RS informou que no Crea-RS a CEEC tem uma norma de fiscalização 01/2013 que estabelece os critérios desde que não ultrapasse às 60 horas semanais.

**Esse tema gerou a Proposta CCEEAGRI Nº 05/2022–** que se manifesta sobre o quantitativo de responsabilidades técnicas por profissional e atende ao Item 2 do Plano de Ação das Coordenadorias estabelecida pela CEEP.

#### **6. Discussão sobre fiscalização de Indústrias (Item 3 do PA)**

O Coordenador Nacional da CCEEAGRI de 2022 Eng. Agrim. Marcos Antônio Souza Almeida, apresentou atividades de infraestrutura no Estado da Bahia que tem a atuação de destaque na Engenharia de Agrimensura.

No Região Metropolitana de Salvador existem várias Bacias de Rejeito de atividades de mineração e industrial, que dependem permanentemente de levantamentos batimétricos para o controle do volume de rejeito e de sua capacidade operacional.

A Política Nacional de Segurança de Barragens estabelece mecanismos de controle de risco e as atividades atinentes à Engenharia de Agrimensura são fundamentais nesse controle. Informa que os principais órgãos estaduais de construção de barragens e de operação das mesmas são a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA. A fiscalização das barragens é da responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA e da Agência Nacional de Água – ANA. Informou que existem dez barragens no Estado da Bahia que com indicativos de risco de rompimento.

Assim registrou a necessidade da atuação do profissional Engenheiro Agrimensor no monitoramento de Barragens de rejeitos como as das empresas Dow Química em Candeias-BA e Vale do Rio Doce em Simões Filho-BA. Também na CETREL, que tem como finalidade o tratamento de rejeito do Polo Petroquímico de Camaçari, são realizados serviços de Batimetria e Aerofotogrametria para o seu monitoramento. Registra ainda os serviços de batimetria realizados nas Indústrias Nucleares Brasileiros – INB em Lagoa Real – BA.

O Conselheiro Eng. Agrim. Lucas Barbosa Cavalcante - Crea-AL sugeriu a realização de um Convênio entre o Confea e o Ministério da Defesa para fiscalizar as atividades previstas na Decisão Plenária PL 1048/2021 que trata da fiscalização de profissionais e empresas que realizam atividades de levantamentos hidrográficos.

O Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo – Crea-SP e o Conselheiro Eng. Agrim. Lucas Barbosa Cavalcante - Crea-AL ficaram responsáveis pela apresentação de proposta de Convênio a ser apresentado na 3ª Reunião da CCEEAGRI.

Decidiu-se convidar representante do Ministério da Defesa para falar sobre a fiscalização de levantamentos hidrográficos e tratar da celebração de Convênio entre o Confea e o Ministério da Defesa, na próxima reunião da CCEEAGRI.

A Assessoria Parlamentar do Confea deverá apoiar a CCEEAGRI na realização desse evento.

### **7. A CCEEAGRI recebeu a visita da Conselheira Federal Eng. Mec. Michele Costa juntamente com o Superintendente Institucional do Sistema – SIS, Eng. Osmar Barros.**

A Cons. Federal Eng. Mec. Michele Costa deu as boas-vindas aos presentes e se colocou à disposição da Coordenador Nacional da CCEEAGRI no acompanhamento e encaminhamento das demandas desta Coordenadoria de Câmaras Especializadas.

O Superintendente da SIS Eng. Osmar Barros ressaltou o avanço da Resolução nº 1.073/2016 do Confea que permitiu a extensão de atribuições. Esclarece que a análise da possibilidade de um graduado fazer um curso *latu sensu* é da competência da Universidade. Já a concessão de atribuição é da responsabilidade do Sistema Confea/Crea. Afirmou que a Câmara Especializada tem competência para negar cadastro do curso no caso de disciplinas técnicas que são ministradas por pessoas não habilitadas.

Informou que o Decreto nº 9.235/2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no Sistema Federal de Ensino permite aos Conselhos através de convênio com o INEP, fazer monitoramento de curso. O problema maior é a rotatividade em decorrência de mudanças no Ministério da Educação que interrompem tratativas em andamento.

Permanecem desafios em relação a definição de atribuições por competência. Como avaliar o saber fazer se 90% da carga horária é teórica? Como medir competência com apenas 10% de carga prática. Por fim afirmou que Técnico, se não possui atribuições deve ser tratado como leigo e ser fiscalizado e autuado.

Informou que no Brasil tem-se aproximadamente 5.800 cursos de engenharia. Apenas 30 conseguiram adequar os projetos pedagógicos às diretrizes curriculares. Apontou que um caminho inexorável é a Acreditação de Instituições e Cursos avaliados pela população. Se os docentes de um curso não são do Sistema, não têm aderência, não podem ser validados.

O Conselheiro Eng. Agrim. Valdir Pedro Schneideer - Crea-SC afirmou que os Creas não possuem informação sobre a possibilidade de monitoramento dos cursos juntos ao MEC.

O Conselheiro Geog. Vagner da Silva Oliveira - Crea-RJ afirmou que em função da Resolução nº 1.073/2016 do Confea foi gerada um “feira” de inscrição de cursos EAD. E é preciso cobrar do Confea uma atuação no MEC. As Universidades possuem um registro padrão e passam a criar vários cursos sem critérios. Cobrar da fiscalização para ver as condições do laboratório. Denunciar a mercantilização do ensino.

### **17 de maio de 2022**

Reiniciada a reunião o Coordenador Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI de 2022, Eng. Agrim. Marcos Antônio Souza Almeida, acompanhado do Coordenador Adjunto Eng. Agrim. Éder Teixeira Marques, às 09 horas.

### **8. A CCEEAGRI recepcionou o Conselheiro Federal Eng. Eletric. Evânio Niicoleit, representante de Santa Catarina e Coordenador da CAIS**

O Cons Federal Eng. Eletric. Evânio Nicoleit relatou sobre o estreito relacionamento que mantém com os Conselheiros da Engenharia de Agrimensura de Santa Catarina, tendo apreço pela modalidade e tem feito esforços para atender às demandas oriundas da CCEEAGRI. Não identificou na pauta da próxima reunião plenária, assuntos relativos à modalidade. Está sempre à disposição para recepcionar as demandas da modalidade.

O Eng. Agrim. Valdir Pedro Schneider - Crea-SC enalteceu o trabalho do Conselheiro Federal Evânio Nicoleit e tem a certeza que pode contar com a sua colaboração. O Conselheiro Convidado Eng. Agrim. Vanildo Rodrigues - Crea-SC também salientou que o Conselheiro Federal Evânio Nicoleit conhece do ensino e do exercício profissional e foi essa situação que o trouxe à condição de Conselheiro Federal.

### **9. Informes sobre implantação da Tabela TOS nos Creas (Item 6 do PA)**

Esteve presente à Reunião da CCEEAGRI o Geólogo José Fernandes Leite, Analista Técnico do Confea para informar sobre a implantação da Tabela TOS e rotinas a serem seguidas. Afirmou que o assunto está previsto no Art. 75 da Resolução nº 1.025/2009 do Confea e na Decisão Normativa nº 085/2011 que aprova o manual de procedimentos operacionais para aplicação da referida Resolução. Também está regulado pela Decisão Plenária PL-0430/2018 que aprova a tabela auxiliar de obras e serviços nacional (TOS-Nacional), e na Decisão Plenária PL-1853/2018 que aprova o projeto de Decisão Normativa que aprova a relação unificada de atividades e de obras e

serviços de rotina, consolidado através da Decisão Normativa nº 113/2018 que define obras de rotina. Foi feito um breve relato da situação em cada Crea.

No Crea-AL a situação foi desenvolvida inicialmente pela TI e depois por um Analista Técnico que está elaborando as tabelas por título para posterior aprovação pelas Câmaras Especializadas. Esclareceu sobre os problemas na definição de atividades só do tema Agrimensura e deixa de considerar outras áreas com atuação de profissionais vinculados à modalidade de Engenharia de Agrimensura.

No Crea-MT há dificuldades na definição dos códigos de atividades. Solicitou que sejam esclarecidas as formas de implementação.

O Conselheiro Convidado Eng. Agrim. Vanildo Rodrigues - Crea-SC se referiu ao estudo feito pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e o Crea-PE sobre a Tabela TOS e esclareceu que a proposta da UFPE não pode ser aplicada.

No Crea-BA houve a aprovação, pela Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura de tabela com os códigos das atividades possíveis de serem realizadas por cada uma das profissões vinculadas à modalidade de Engenharia de Agrimensura com cursos no Estado da Bahia, quais sejam Bacharelado em Geografia, Engenharia de Agrimensura e Engenharia de Agrimensura e Cartográfica a qual será submetida à homologação do Plenário do Crea-BA, juntamente com as tabelas elaboradas pelas demais Câmaras Especializadas

No Crea-PI ainda não avançou. Aparece a Tabela TOS completa sem definição por título.

No Crea-RO há conflitos entre as atividades de várias modalidades a exemplo da engenharia ambiental, engenharia sanitária e agronomia. Ninguém conseguia fazer ART e não está funcionando corretamente.

No Crea-CE foi implantada a Tabela TOS porém ainda não está disponível para os profissionais. Esclareceu que na Câmara não existe Engenheiro Agrimensor o que dificulta a análise.

No Crea-MG a agrimensura tem os itens abertos quando ele acessa o sistema. Outros profissionais abrem todos os itens.

No âmbito do Crea-SP os cursos hoje possuem muitas matérias optativas o que pressupõe formação específica o que exigiria a análise específica de cada profissional e o Sistema Confea/Crea não possui condições objetivas para fazer tal análise.

O Analista Técnico do Confea Geólogo José Fernandes Leite informou que as propostas dos Creas serão analisadas pela Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP que fará a sistematização e proposta final a ser aprovado pelo Plenário do Confea.

**O assunto Tabela TOS não será objeto de debate e deliberação por parte desta CCEEAGRI, sendo responsabilidade de cada Crea que deverá encaminhar suas decisões para a devida homologação pelo Confea.**

A reunião da CCEEAGRI recebeu a visita do Conselheiro Federal Geólogo Mário Cavalcante que se colocou à disposição da CCEEAGRI.

#### **10. Discussão sobre oitivas virtuais (Item 3 do PA) – NÃO SE APLICA à CCEEAGRI**

Este assunto não se aplica à CCEEAGRI e foi inserido indevidamente no Plano de Ação.

Foi feito comentários sobre os procedimentos adotados por cada Crea, inclusive sobre as oitivas virtuais, os cuidados que deve ser dado a tais processos pois envolve a vida do profissional, devendo ser garantido o amplo direito de defesa e a constituição do devido processo legal.

#### **11- Esclarecimento da Analista Técnica da CEEP sobre elaboração de propostas**

Compareceu à reunião da CCEEAGRI a Analista Técnica da Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP Eng. Eletric. Cláudia Regina Machado para esclarecer sobre os procedimentos para elaboração de Proposta por esta Coordenadoria Nacional de forma que atenda às exigências legais e normativos do Confea. Informou que é preciso desenhar a proposta para que a análise seja feita e entendida pelas instâncias do Confea para que possa passar pela CEEP. A parte técnica deve estar bem fundamentada. Esclareceu que moção e notas de repúdio geralmente não são acatadas.

No caso de Projeto de Lei em tramitação é necessário fazer manifestação com argumentação técnica consistente. A garantia da análise é a correta fundamentação da relevância e importância da proposta para a modalidade e para o sistema profissional.

Esclareceu finalmente que a análise é feita pelo Conselheiro Federal na condição de pertencente a uma comissão específica e não como técnico da área. Sugeriu que seja solicitado a inclusão no plano de trabalho os itens que precisam ser discutidos até a quarta reunião ordinária.

#### **12 –Visita do Gerente de Tecnologia da Informação - GTI do Confea**

A CCEEAGRI recebeu a visita do Gerente da Gerência Tecnologia da Informação – GTI Sérgio Martins para falar sobre o Cadastro Nacional de ARTs que trata da reunião das bases de dados de ARTs compatibilizadas e agrupadas em um mesmo lugar, facilitando o acesso à informação, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais, propiciando a padronização nacional e desenvolvimento de um sistema único de preenchimento de ARTs. São mais de 50 milhões de registros, tendo sido recuperado cerca de dez por cento desse total.

Informou que esse trabalho visa consolidar a implantação do Cadastro Nacional de ART e fortalecer a integração dos Sistemas corporativos Confea e Regionais, mas ainda existem desafios a serem enfrentados a exemplo do alto grau de inconsistência de dados, tecnologias ultrapassadas impossibilitando recuperação e compatibilização dos dados para o padrão do projeto, procedimentos operacionais distintos, dependência de fornecedores de serviços, falta de integração dos sistemas.

### **13 –Visita do Gerente de Relações Institucionais do Confea - GRI**

Compareceu à reunião da CCEEAGRI o Gerente de Relacionamento Institucionais - GRI Eng. Amb. Renato Muzzolon para informar sobre a realização do 11º CNP – Congresso Nacional de Profissionais, que será realizado em Goiânia-GO, no período de 06 a 08 de outubro de 2022. O evento terá como tema central: “Desenvolvimento Nacional com Implementação de Políticas Públicas para a Engenharia, a Agronomia e as Geociências”. É um momento que o Sistema se abre para a sociedade e para as entidades nacionais para definir os caminhos a serem trilhados nos próximos três anos, estabelecendo suas ações estratégicas no sentido de manter o Sistema Confea/Crea em sintonia com às necessidades da sociedade e demandas dos profissionais e cumprir a sua missão legal de orientar, valorizar e fiscalizar o exercício ético legal da Engenharia. Convidou a todos os membros da CCEEAGRI a se envolverem nos debates regionais e contribuírem na construção de propostas a serem analisadas no Congresso Nacional.

### **14. Apresentação da Procuradoria Jurídica do Confea sobre normativos do CFT e CFTA e outros que interferem nas profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea .(Item 1 do PA)**

O Procurador Jurídico do Confea Igor Tadeu Garcia informou sobre o grande número de demandas existentes no Sistema Confea/Crea e que a judicialização nem sempre é o melhor caminho para a solução dos problemas pois as decisões são lentas e acabam sem uma definição satisfatória para as demandas apresentadas. Defendeu que seja implementado o movimento chamado “Fuga do Judiciário”, buscando novas formas de diálogo e interação com o poder executivo e com o legislativo onde as soluções para os problemas apresentados são mais efetivos.

Citou o problema com a resolução do CFT que define atribuições para os técnicos, além daquelas possíveis pelas características de sua formação e que foram validadas através de Decreto da Presidência da República, anulando as tentativas de solução do problema via Poder Judiciário.

### **15. Apresentação dos Projetos de lei em tramitação de interesse da Engenharia de Agrimensura e da Geografia pela Assessoria Parlamentar (Item 5 do PA)**

O Assessor Parlamentar do Confea Guilherme Cardozo informou sobre os Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional, relacionados às atividades da modalidade Engenharia de Agrimensura, em especial o PL 541/2020 que altera a Lei 10.257/2001, o PL 2633/2020 que altera a Lei nº 11.952/2009 e o PL 510/2021 que altera a Lei nº 11.952/2009. Havendo, portanto a necessidade de manifestação técnica fundamentada sobre as proposituras de forma a subsidiar a ação parlamentar na interlocução com os parlamentares para buscar o atendimento das proposições do interesse do Sistema Confea/Crea e de suas profissões vinculadas.

O PL 2898/2021 foi encaminhado ao Conselheiro Eng. Agrim. Carlos Roberto Micheline - Crea-MT para análise e apresentação de Parecer Técnico na 3ª Reunião da CCEEAGRI.

Os PLs 510/2021, 2633/2020 e 2898/2021 serão analisados pela Conselheira Eng. Agrim. Ilse Elizabet Dubiela Junges - Crea-MS que apresentará Parecer Técnico na 3ª Reunião da CCEEAGRI.

O PL 541/2021 será analisado pelo Conselheiro Eng. Agrim. Éder Teixeira Marques - Crea-MG que emitirá Parecer Técnico a ser apreciado na 3ª Reunião da CCEEAGRI.

O Assessor Técnico do Confea Eng. Civ. Frederico Madeira Ribeiro, explicou sobre a determinação da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, que propôs diretrizes específicas para a atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas para o exercício de 2022, traçando os itens para os planos de trabalho e assim uniformizando a atuação das Coordenadorias Nacionais.

O Coordenador Nacional da CCEEAGRI de 2022, Eng. Agrim. Marcos Antônio Souza Almeida, esclareceu que o último dia de reunião será dedicado à discussão e apresentação de temas a serem tratados no

âmbito da Coordenadoria Nacional em 2022 e irão compor uma proposta de acréscimo de ações no item 6 do Plano de Ação (PA) a ser apreciado e deliberado pela CEEP.

Encerrou os trabalhos e desejou a todos um bom descanso.

### 18 de maio de 2022

Reiniciada a reunião o Coordenador Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI de 2022, Eng. Agrim. Marcos Antônio Souza Almeida, acompanhado do Coordenador Adjunto Eng. Agrim. Éder Teixeira Marques, às 09 horas.

### 16. Elaboração da Proposta do Plano de Ação da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI para o exercício de 2022.

O Coordenador Nacional da CCEEAGRI de 2022, Eng. Agrim. Marcos Antônio Souza Almeida solicitou dos presentes a apresentação de temas a serem inseridos no Item 6 do Plano de Ação e compor uma nova proposta para análise e deliberação da CEEP.

Após manifestação dos membros da CCEEAGRI, com ampla discussão, foram feitos acréscimos aos itens já definidos pelo Confea, e foi votada e aprovada por unanimidade a proposta de Programa de Trabalho da CCEEAGRI - 2022, inserindo os Itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

**Esse tema gerou a Proposta CCEEAGRI Nº 04/2022**

### 17. A CCEEAGRI recebeu a visita do Superintendente do Crea-DF Eng. José Gilberto Campos e da Assessora do Crea-DF Eng. Fabyola Resende.

O Superintendente do Crea-DF Eng. Civ. José Gilberto Pereira Campos e a Assessora do Crea-DF Eng. Eletric. Fabyola Glayce Resende manifestaram sobre a abertura do Crea-DF para dialogar com esta Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agrimensura, colocando a sua Coordenadoria Técnica a disposição no sentido de absorver as orientações dessa CCEEAGRI, além de disponibilizar o espaço físico e apoiar na realização de visitas técnicas do interesse dessa Coordenadoria. Salientaram a diferença entre as discussões nacionais e a prática e fiscalização na ponta, agradecendo a oportunidade.

Foi solicitado ao Crea-DF, verificar a possibilidade de viabilizar uma visita Técnica à Barragem de Corumbá IV, que fica próxima de Brasília.

### 18. Encerramento da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI –Exercício 2022

Cada um dos presentes se manifestaram sobre o bom desempenho dos trabalhos e desejaram um bom retorno aos seus Creas de origem.

O Coordenador Adjunto da CCEEAGRI de 2022, Eng. Agrim. Éder Teixeira Marques - Crea-MG fez suas considerações finais, entendendo que se conseguiu atender às metas definidas e estabeleceu os temas a serem trabalhados em 2022, cabendo o esforço de todos para atendimento às demandas propostas.

O Coordenador Nacional da CCEEAGRI de 2022, Eng. Agrim. Marcos Antônio Souza Almeida encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, ajudando ao engrandecimento da Modalidade dentro do Sistema e em todo o país. Desejou bom retorno a todos.

## PROPOSTAS APROVADAS / REJEITADAS

### **Proposta nº 03/2022-CCEEAGRI**

Assunto: Alteração da data da 4ª reunião da CCEEAGRI

Proposta: Redefine a data da 4ª Reunião da CCEEAGRI para os dias 05 a 07 de dezembro de 2022 em Florianópolis-SC

### **Proposta nº 04/2022-CCEEAGRI**

Assunto: Plano de Trabalho da CCEEAGRI 2022

Proposta: Propõe ampliação do Plano de Trabalho da CCEEAGRI 2022

### **Proposta nº 05/2022-CCEEAGRI**

Assunto: Definição de responsabilidade técnica por mais de uma empresa – Item 2 do (PA)

Proposta: Se manifesta sobre o quantitativo de responsabilidades técnicas por profissional

**DOCUMENTOS**

- 1- Pauta 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2022  
2- Outros documentos disponibilizados através do banco de dados da reunião na nuvem, pelo acesso do QR CODE.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

| <b>CREA</b>               | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>AUSENTE</b> | <b>OBSERVAÇÃO</b> |
|---------------------------|------------|------------|------------------|----------------|-------------------|
| <b>Acre</b>               |            |            |                  |                |                   |
| <b>Alagoas</b>            | X          |            |                  |                |                   |
| <b>Amapá</b>              |            |            |                  |                |                   |
| <b>Amazonas</b>           | X          |            |                  |                |                   |
| <b>Bahia</b>              |            |            |                  |                | COORDENANDO       |
| <b>Ceará</b>              | X          |            |                  |                |                   |
| <b>Distrito Federal</b>   |            |            |                  |                |                   |
| <b>Espírito Santo</b>     |            |            |                  |                |                   |
| <b>Goiás</b>              | X          |            |                  |                |                   |
| <b>Maranhão</b>           |            |            |                  |                |                   |
| <b>Mato Grosso</b>        | X          |            |                  |                |                   |
| <b>Mato Grosso do Sul</b> | X          |            |                  |                |                   |
| <b>Minas Gerais</b>       | X          |            |                  |                |                   |
| <b>Pará</b>               |            |            |                  |                |                   |
| <b>Paraíba</b>            |            |            |                  |                |                   |
| <b>Paraná</b>             | X          |            |                  |                |                   |



|                                 |    |  |  |   |  |
|---------------------------------|----|--|--|---|--|
| <b>Pernambuco</b>               |    |  |  |   |  |
| <b>Piauí</b>                    | X  |  |  |   |  |
| <b>Rio de Janeiro</b>           | X  |  |  |   |  |
| <b>Rio Grande do Norte</b>      |    |  |  |   |  |
| <b>Rio Grande do Sul</b>        |    |  |  | X |  |
| <b>Rondônia</b>                 | X  |  |  |   |  |
| <b>Roraima</b>                  |    |  |  |   |  |
| <b>Santa Catarina</b>           | X  |  |  |   |  |
| <b>São Paulo</b>                | X  |  |  |   |  |
| <b>Sergipe</b>                  |    |  |  |   |  |
| <b>Tocantins</b>                |    |  |  |   |  |
| <b>TOTAL</b>                    | 13 |  |  | 1 |  |
| <b>Desempate do Coordenador</b> |    |  |  |   |  |

|   |                                 |  |                             |  |                     |
|---|---------------------------------|--|-----------------------------|--|---------------------|
| X | <b>Aprovado por unanimidade</b> |  | <b>Aprovado por maioria</b> |  | <b>Não aprovado</b> |
|---|---------------------------------|--|-----------------------------|--|---------------------|

**ENG. AGRIM. MARCOS ANTÔNIO SOUZA ALMEIDA**  
**Coordenador Nacional da CCEEAGRI / 2022**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Souza de Almeida, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0658475** e o código CRC **68572F42**.